

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA
CNPJ/MF Nº 13.903.093/0001-06
NIRE: 41207102019**

Página 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **CAROLINA DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 7.012.196-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 007.964.909-29, residente e domiciliada na Rua Tovaçu nº 635 – Vila Triângulo na Cidade de Arapongas – Paraná, CEP 86702-590.
- 2) **ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.708.295-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 059.114.499-94, residente e domiciliado na Rua Canário nº 250, Apto. 802, Parque Veneza, na Cidade de Arapongas – Paraná, CEP: 86.701-565.
- 3) **WAGNER DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.708.294-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 078.608.229-11, residente e domiciliado na Rua Tovaçu nº 635 – Vila Triângulo, na Cidade de Arapongas – Paraná, – CEP 86702-590.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.903.093/0001-06, com sede Rua Tico Tico do Bico Amarelo nº 1000, Quadra 27, Lote 1/1, inscrição imobiliária 01020136006001, Jardim Universitário, CEP: 86702.690, Arapongas - Paraná. Com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207102019 em 28/06/2011, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que era Rua Tico Tico do Bico Amarelo N 1.000, Quadra 27, Lote 1/1, Inscrição Imobiliária 01020136006001, Jardim Universitário, Cep:86702690, Arapongas-PR, fica alterado para a **Rua Tico Tico do Bico Amarelo, 1000, Parque Industrial XII, CEP: 86702-690 Arapongas-PR.**

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA
CNPJ/MF Nº 13.903.093/0001-06
NIRE: 41207102019

Página 2 de 8

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL – Indústria e Comércio, Prestação de Serviços, Locação de Máquinas e Equipamentos para Saneamento Ambiental, Tratamento de Água e Esgoto, Projetos, Obras, Serviços de Engenharia e Construção Civil., fica alterado para: **Industria e Comércio, Prestação de Serviços e Locação de Máquinas e Equipamentos para Saneamento Ambiental, Tratamento de Água e Esgoto, Projetos e Obras, Serviços de Engenharia e Construção Civil, Comércio Atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos, Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos, Manutenção e Reparação De Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos, Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos.**

CLAUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL – O Capital Social que é R\$ R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), divididos 2.000.000,00 (Dois Milhões) fica alterado para **R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais), divididos em 7.000.000,00 (Sete Milhões) de quotas totalmente integralizados no ato da assinatura do presente instrumento, com o aproveitamento de Lucros Acumulados no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões),** e com o atual aumento do capital social, os sócios passarão a ter a seguinte participação.

SOCIOS	%	Quotas	Valor R\$
CAROLINA DUARTE R. R. DOS SANTOS	33,34	2333800	2.333.800,00
ZACHARIEL DUARTE R. R. DOS SANTOS	33,33	2333100	2.333.100,00
WAGNER DUARTE R. R. DOS SANTOS	33,33	2333100	2.333.100,00
TOTAL	100,00	7.000.000	7.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas os sócios dos lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro- A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA
CNPJ/MF Nº 13.903.093/0001-06
NIRE: 41207102019**

Página 3 de 8

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afear o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002

CLAUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA.
CNPJ/MF Nº 13.903.093/0001-06
NIRE: 41207102019**

1. **CAROLINA DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 7.012.196-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 007.964.909-29, residente e domiciliada na Rua Tovaçu nº 635 – Vila Triângulo na Cidade de Arapongas – Paraná, CEP 86702-590.
2. **ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.708.295-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 059.114.499-94, residente e domiciliado na Rua Canário nº 250, Apto. 802, Parque Veneza, na Cidade de Arapongas – Paraná, CEP: 86.701-565.
3. **WAGNER DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.708.294-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 078.608.229-11, residente e domiciliado na Rua Tovaçu nº 635 – Vila Triângulo, na Cidade de Arapongas – Paraná, CEP 86702-590.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA
CNPJ/MF Nº 13.903.093/0001-06
NIRE: 41207102019

Página 4 de 8

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.903.093/0001-06, com sede Rua Tico Tico Do Bico Amarelo, 1000, Parque Industrial XII, CEP: 86702-690 Arapongas-PR. Com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207102019 em 28/06/2011, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.903.093/0001-06, com sede Rua Tico Tico Do Bico Amarelo, 1000, Parque Industrial XII, CEP: 86702-690 Arapongas-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em **27/06/2011** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Indústria e Comércio, Prestação de Serviços e Locação de Máquinas e Equipamentos para Saneamento Ambiental, Tratamento de Água e Esgoto, Projetos e Obras, Serviços de Engenharia e Construção Civil, Comércio Atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos, Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos, Manutenção e Reparação De Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos, Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais), divididos em 7.000.000 (Sete Milhões) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA
CNPJ/MF Nº 13.903.093/0001-06
NIRE: 41207102019

Página 5 de 8

SÓCIOS	%	Quotas	Valor R\$
CAROLINA DUARTE R. R. DOS SANTOS	33,34	2333800	2.333.800,00
ZACHARIEL DUARTE R. R. DOS SANTOS	33,33	2333100	2.333.100,00
WAGNER DUARTE R. R. DOS SANTOS	33,33	2333100	2.333.100,00
TOTAL	100,00	7.000.000	7.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (Trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS, CAROLINA DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS, e WAGNER DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA
CNPJ/MF Nº 13.903.093/0001-06
NIRE: 41207102019

Página 6 de 8

objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Segundo: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Terceiro: A prática dos atos não inerentes ao objeto social por parte dos administradores implicará na sua responsabilidade pessoal, nos termos da Lei Civil.

Parágrafo Quarto: Sem o consentimento de ambos (ou de todos) os sócios, nenhum deles poderá manter relações profissionais com sociedades, ou com entidades, que possuam o mesmo objetivo social desta empresa, a respeito das quais os sócios tenham se manifestado contrariamente, mediante comunicação por escrito.

Parágrafo Quinto: Os sócios terão o dever da lealdade entre si, em todas as operações relativas a sociedade e cada um deles prestará contas, fiel e exatamente ao outro sócio.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas os sócios dos lucros ou perdas apurados:

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA
CNPJ/MF Nº 13.903.093/0001-06
NIRE: 41207102019

Página 7 de 8

Parágrafo Primeiro- A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afear o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: OS Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA
CNPJ/MF Nº 13.903.093/0001-06
NIRE: 41207102019**

Página 8 de 8

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Arapongas-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Arapongas - PR, 30 de Abril de 2020.

CAROLINA DUARTE R. R. DOS SANTOS

ZACHARIEL DUARTE R. R. DOS SANTOS

WAGNER DUARTE R. R. DOS SANTOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00796490929	CAROLINA DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS
05911449994	ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS
07860822911	WAGNER DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2020 11:20 SOB N° 20202016560.
PROTOCOLO: 202016560 DE 22/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002084422. NIRE: 41207102019.
HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br